

# MANUAL DO

# CANDIDATO

**PROCESSO SELETIVO - ENEM 2º SEMESTRE DE 2019  
PRESENCIAL E A DISTÂNCIA**

 [www.uscs.edu.br](http://www.uscs.edu.br)



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

ESCOLA / CURSO	CAMPUS	GRADUAÇÃO	PERÍODO	DURAÇÃO (semestre)
<b>ESCOLA DE DIREITO E HUMANIDADES</b>				
Direito	Barcelona *	Bacharelado	Noturno	10
Pedagogia	Barcelona	Licenciatura	Matutino e Noturno	6
<b>ESCOLA DE GESTÃO E NEGÓCIOS</b>				
Administração	Barcelona	Bacharelado	Noturno	8
<b>ESCOLA DE SAÚDE</b>				
Odontologia	Centro	Bacharelado	Matutino	8
Psicologia	Centro	Bacharelado	Matutino e Noturno	10
<b>ESCOLA DE EAD</b>				
Administração	Barcelona	Bacharelado	EAD	8
Pedagogia	Barcelona	Licenciatura	EAD	6
* Momentaneamente, em caráter excepcional, esse curso está sendo oferecido no Campus Conceição, por conta de reforma do prédio A do Campus Barcelona				

## Artigo 1: Informações gerais

### HORÁRIO DAS AULAS (Todos os cursos com exceção de Odontologia)

**Matutino:** Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30.

**Noturno:** Segunda-feira a sexta-feira, das 19h20 às 22h50.

#### Sábados:

- Atividades acadêmicas curriculares complementares (AACCs);
- Aulas presenciais quinzenais de disciplinas na modalidade Educação a Distância (EAD);
- Aulas presenciais em regime especial de dependências;
- Demais atividades acadêmicas.
- 

### HORÁRIO DAS AULAS - ODONTOLOGIA

#### 1º ao 4º semestre

Matutino: Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 13h20.

Noturno: Segunda-feira a sexta-feira, das 19h20 às 22h50.

#### 5º ao 8º semestre

Matutino: Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 13h20.

Sábado: 8h às 13h20.

Noturno: Segunda-feira a sexta-feira, das 19h20 às 22h50.

Sábado: 13h às 18h20.

## Artigo 2: Local das Aulas

As aulas dos cursos da USCS serão oferecidas no município de São Caetano do Sul.

## Artigo 3: Inscrições

As inscrições poderão ser feitas no período e locais abaixo:

**a) Campus Barcelona: Avenida Goiás, 3400 – São Caetano do Sul, (Telefone: 4239-3299), de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 21h, de 12/JUL/2019 a 29/JUL/2019.**

**b) Na Internet: [www.uscs.edu.br](http://www.uscs.edu.br) de 12/JUL/2019 a 29/JUL/2019.**

Os candidatos, ao realizarem suas inscrições, poderão efetuar até 2 (duas) opções, entre os cursos oferecidos pela USCS ou período (matutino e noturno).

Será admitido o cancelamento da inscrição, porém o valor da taxa de inscrição não será devolvido. Exceto para os casos em que o curso não seja oferecido em razão da não formação de turma.

Observação importante: A USCS comunicará o candidato da não abertura de turma antes do fim do Processo Seletivo – ENEM que ocorre no dia **29 de Julho de 2019**. Nesse caso, o candidato poderá optar por mudança de curso ou ressarcimento da taxa de inscrição.

Da inscrição pela Internet:

Para se inscrever via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.uscs.edu.br](http://www.uscs.edu.br) durante o período de inscrição e, através dos “links” correlatos ao Processo Seletivo – ENEM do 2º semestre 2019, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos abaixo:

Preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela Internet.

O candidato deverá efetivar o pagamento até a data limite de 29/JUL/2019, no valor de R\$ 40,00 por inscrição. O pagamento deve ser realizado, exclusivamente, por meio de boleto bancário emitido pelo próprio candidato e pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente, nas agências do Banco Santander ou via Internet.

Após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a USCS enviará um e-mail ao candidato confirmando sua inscrição. Caso o candidato não receba esta confirmação em até 1 (um) dia após o pagamento, deverá entrar em contato com o Setor de Vestibular (011) 4239-3299, para verificar o ocorrido. As solicitações de inscrições via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no artigo 3 letras “a” e “b”, não serão aceitas.

A USCS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do candidato todas as informações cadastrais informadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. Tais dados serão considerados para todos os efeitos nos registros acadêmicos da Universidade que são utilizados pelas autoridades educacionais. Inclusive, aquele relacionado ao boletim do ENEM.

## Artigo 4

Cursos, períodos, seriado, tempo de duração, reconhecimentos, atos de autorização e códigos dos cursos:

ESCOLA CURSO	CAMPUS	GRAD.	PERÍODO	DURAÇÃO	ATO FORMAL	Cód.	Cód.
				(semestre)	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	MAT.	NOT.
<b>ESCOLA DE DIREITO E HUMANIDADES</b>							
Direito	Barc./Conc.	Bach.	Not	10	Rec.: Port.CEE-GP 622/2017 – Publ. 04/12/2017	-	50
Pedagogia	Barcelona	Lice.	Mat/Not	6	Rec.: Port.CEE-GP 294/2017 – Publ. 19/06/2017	25	48
<b>ESCOLA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS</b>							
Administração	Barcelona	Bach.	Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 451/2013 – Publ. 01/11/2013	1	2
<b>ESCOLA DE SAÚDE</b>							
Odontologia	Centro	Bach.	Mat/	10	Autor.: Delib. CONSEPE 07/2014 de 22/08/2014	-	74
Psicologia	Centro	Bach.	Mat/Not	10	Autor.: Delib. CONSEPE 07/2014 de 22/08/2014	49	68
<b>ESCOLA DE E.A.D.</b>							
Administração	Barcelona	Bach.	EAD	8	Rec.: Port.CEE-GP 363/2016 – Publ. 05/11/2016	201	-
Pedagogia	Barcelona	Lice.	EAD	6	Rec.: Port.CEE-GP 425/2017 – Publ. 06/09/2017	202	-

### Observações

A duração dos cursos poderá sofrer alterações em conformidade a eventuais determinações legais que venham a ocorrer.

Os cursos estão estruturados em seriados semestrais de acordo com a oferta apresentada pela USCS.

A USCS se reserva o direito de transferir todos os alunos de uma mesma turma, do período matutino para o período noturno, a partir da conclusão do primeiro semestre cursado. Ao aluno que não convier transferência de período será proposta, se possível e ocorrendo oferta, a transferência para outro curso matutino ou noturno dentro da instituição, ou ainda, se lhe for mais conveniente, a transferência para outra instituição.

## Artigo 5: Aproveitamento da nota do ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio

5.1 Para que a nota obtida no ENEM seja utilizada para ingresso automático na USCS exige que o candidato forneça o seu número de inscrição no ENEM e insira na ficha de inscrição cópia em formato PDF ou JPG do extrato de notas do ENEM. Essa providência deve ser tomada no preenchimento da Ficha de Inscrição específica para aproveitamento da nota do ENEM, disponível no site [www.uscs.edu.br](http://www.uscs.edu.br) até o dia 29/JUL/2019. Se o número fornecido não estiver correto, se a pontuação obtida pelo candidato no ENEM for inferior a 450 pontos ou se não ocorrer a inserção do extrato de notas do ENEM, a nota obtida pelo candidato no ENEM não será considerada, invalidando a inscrição no processo seletivo específico, sem direito ao devolução da taxa de inscrição. Caso o candidato não saiba esses números, deve procurar na Internet no endereço eletrônico do INEP.

5.1.1 Os extratos de notas do ENEM não serão fornecidos pela USCS.

5.1.2 A pontuação mínima para ingresso na USCS, utilizando o ENEM, deve ser de 450 pontos, média de todas as notas incluindo a Redação. Serão aceitas as edições do ENEM de 2012 até 2018.

## Artigo 6: Critérios de Classificação

6.1. Os candidatos serão classificados segundo o curso para o qual se inscreveram em primeira opção, na ordem da média aritmética simples, nas áreas do conhecimento (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; Matemática e suas Tecnologias) e Redação do ENEM

6.2. Se não forem preenchidas todas as vagas para um determinado curso, as remanescentes serão oferecidas aos candidatos que o escolheram em segunda opção, na ordem da média aritmética simples, nas áreas do conhecimento (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; Matemática e suas Tecnologias) e Redação do ENEM

6.3. Em caso de empate, os candidatos serão classificados respectivamente com base nos seguintes critérios: Maior idade; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e; Redação.

6.4. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de resultados.

## Artigo 7: Divulgação dos Resultados

CLASSIFICAÇÃO GERAL (para todos os campi) será publicada, oficialmente, no pátio do campus Barcelona da USCS e no site [www.uscs.edu.br](http://www.uscs.edu.br), no dia 31 de Julho de 2019, quarta-feira, a partir das 13h. Os interessados deverão acompanhar o cronograma abaixo (artigo 8) para efetivação das matrículas conforme suas classificações.

7.1 A classificação obtida neste Concurso Vestibular somente será válida para matrícula do curso escolhido no Vestibular do 2º semestre de 2019.

## Artigo 8: Datas para Matrícula

8.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo - ENEM 2º semestre de 2019 deverão efetuar suas matrículas, presencialmente e exclusivamente, no campus Barcelona, conforme o seguinte calendário:

**Dia 01/08/2019 (quinta-feira), das 13h às 20h.**

**Dia 02/08/2019 (sexta-feira), das 13h às 20h.**

**Observação: A fim de se evitar inconvenientes de última hora, sugere-se que os candidatos mantenham a documentação em ordem e preparada para a matrícula.**

8.2 O não comparecimento do candidato convocado implicará automaticamente na desistência da vaga conquistada no Processo Seletivo - ENEM 2º semestre de 2019.

8.3 As matrículas serão realizadas exclusivamente no Campus Barcelona da USCS, Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP).

8.4 Nos semestres seguintes ao do início do curso, as rematrículas deverão ser efetuadas nos prazos constantes do Calendário Acadêmico.

## Artigo 9: Documentos para Matrícula

9.1 Histórico Escolar do ensino médio: 2 cópias;

9.2 Certificado de Conclusão do ensino médio ou Diploma do curso Técnico ou Normal, registrado: 2 cópias (frente e verso);

**Observação 1:** Na falta do documento de conclusão do ensino médio, apresentar, obrigatoriamente, documento da escola de origem declarando que concluiu o ensino médio (via original), sendo que a Secretaria Técnica da USCS avaliará a necessidade de documentos complementares.

**Observação 2:** Caso o candidato possua nível universitário completo, poderá apresentar os seguintes documentos abaixo para substituir o documento de conclusão do ensino médio. São eles:

- Histórico Escolar do ensino superior que contenha as informações de conclusão do ensino médio: 2 cópias;
- Diploma registrado do curso superior: 2 cópias (frente e verso).

9.3 Certificado de Conclusão do curso Supletivo do ensino médio, juntamente com o Histórico e Certificado de Conclusão do ensino fundamental: 2 cópias;

**Observação:** Estes documentos substituem os de números 10.1 e 10.2.;

9.4 Certidão de Nascimento ou Casamento: 2 cópias;

9.5 Cédula de Identidade: 2 cópias;

9.6 Certificado Militar ou Prova de Alistamento: 2 cópias;

9.7 Título de Eleitor: 2 cópias;

9.8 C.P.F.: 2 cópias;

9.9 Uma fotografia 3x4, recente.

9.10 Prova de pagamento da primeira parcela da semestralidade (boleto disponível no site: [www.uscs.edu.br](http://www.uscs.edu.br)).

9.11 Contrato de Prestação de Serviços e Autorização de Matrícula já impressos e assinados pelo próprio candidato (disponível no site: [www.uscs.edu.br](http://www.uscs.edu.br))

9.12 Quando o candidato tiver idade menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável legal, deverá ser o único responsável pela assinatura de toda a documentação pertinente à matrícula. Nesse caso, deverá apresentar cópias da documentação do RG e CPF.

**Observação 1:** Devem ser apresentados os originais do Certificado de Conclusão do ensino médio ou Diploma do curso Técnico ou Normal, registrado, e a Cédula de Identidade para serem conferidos com as cópias apresentadas. Após a conferência os originais serão devolvidos.

## Artigo 10

Excepcionalmente, o aluno calouro terá até o dia 16 (dezesesseis) de Agosto de 2019 como prazo final para a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, principalmente os constantes nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 sob pena de cancelamento retroativo da matrícula e automático desligamento do curso. Será considerada nula, para todos os efeitos, sua matrícula realizada no semestre em vigor e não terá direito ao procedimento interno de rematrícula para o semestre seguinte, não tendo direito a nenhuma espécie de devolução monetária.

## Artigo 11

**A USCS se reserva o direito de não formar turma com número inferior a trinta (30) candidatos classificados e efetivamente matriculados, mantendo esta condição para todos os semestres dos cursos quando da formação das turmas durante os semestres seguintes.** O candidato classificado poderá optar, se houver vaga, pelo mesmo curso em outro período, ou, se for o caso e se houver vaga, por outro curso, escolhido em segunda opção, ou, ainda, pela devolução dos valores pagos.

## Artigo 12

Após análise, existe a possibilidade de transferência, por solicitação do matriculado, para período ou curso, constantes neste Edital, diferente daquele onde foi efetuada sua matrícula.

## Artigo 13

É expressamente vedada, em qualquer hipótese, a permuta de curso ou vaga entre candidatos classificados no Processo Seletivo - ENEM 2º semestre de 2019.

## Artigo 14

Os alunos que efetuarem a solicitação do cancelamento de sua matrícula até o dia 02 de Agosto de 2019, terão direito à devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade. As eventuais taxas relativas a órgãos de representações estudantis não serão restituídas.

## Artigo 15

Encerrado o Processo Seletivo - ENEM 2º semestre de 2019 e restando vagas, poderão ser matriculados os portadores de diploma de graduação, conforme legislação vigente.

## Artigo 16

A USCS ministra disciplinas na modalidade Educação a Distância (EAD), de acordo com a legislação pertinente e dentro dos limites nela estabelecidos. As disciplinas nesta modalidade poderão requisitar aulas presenciais aos sábados.

## Artigo 17

Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Manual do Processo Seletivo - ENEM 2º semestre de 2019 que constituem parte das normas que o regem, não podendo delas alegar desconhecimento.

## Artigo 18: Pessoas portadoras de deficiência

Para candidatos portadores de deficiência: a USCS oferece as condições técnicas para que possa haver um adequado acompanhamento das atividades acadêmicas. É importante também salientar que a USCS não concede nenhum benefício de natureza financeira, tal como bolsa de estudos, além daqueles regulares aplicáveis a todos os alunos que sejam selecionados aos programas de monitoria, extensão e incentivo à pesquisa.

## Artigo 19

Aos candidatos melhores classificados em suas respectivas Escolas de Ensino (conforme resultado combinado do Vestibular e Processo Seletivo - ENEM do 2º semestre de 2019) serão distribuídas Bolsas de Estudos por Mérito no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades para 5 (cinco) parcelas do semestre. Os detalhes estão demonstrados em nosso site [www.uscs.edu.br](http://www.uscs.edu.br)

São Caetano do Sul, Julho de 2019.